

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

(Processo Administrativo n.º 02070.000053/2018-60)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, por meio da Divisão de Licitações e Compras – DLIC, sediada no Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01- Módulo B - Bloco C, Subsolo - Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço global por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26/4/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 9.094 de 17 de julho de 2017, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/12/2018

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.1.1 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos itens licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS, prevalecerão as constantes deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Álcool etílico absoluto – garrafa de 1 litro	Unidade	20
02	Fita plástica biodegradável de marcação fluorescente 50 m x 5 cm cor laranja ou rosa, ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	50
03	Ração para alimentação diária de pássaros frugívoros como trincaferros (pixarros)	Kilograma	50
04	Cadeado corpo em latão maciço, haste curta reforçada (cimentada e temperada) em aço, tamanho 25mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100
05	Corrente Zincada 4x15x27 mm, com 1 metro de comprimento. Diâmetro: 4 mm - 5/32". Dimensões do elo AxB: 15x27mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100
06	Roupeiro de aço insalubre com sapateira 4 vãos insalubres com ventilação e pitão para cadeado. Pés. Dimensões aproximadas: 1,97 m x 1 m x 42 cm. Chapa 24. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	3
07	Armário Roupeiro de Aço 1/4, 4 portas de cor verde, pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi. Dimensões aproximadas: Altura 1,96m, Largura 0,36m, Profundidade 0,36m. Preferência: chapa corpo 26 e chapa portas 22. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	4
08	Armário para Escritório Extra Alto. Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço. Acabamento: BP. Material: MDP. Puxador da Porta: Externo. Cor: Cinza fosco. Dimensões aproximadas: Altura 210 cm, Profundidade 45 cm, Largura 80 cm. Portas: 02. Prateleiras: 04. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2
09	Tela de alambrado galvanizada de 1,5 m de altura, malha 50mm fio nº 12 ou produto similar equivalente ou com qualidade superior	Metro	200
10	Cano de PVC com aproximadamente 3m de comprimento e 1 polegada	Unidade	120
11	Estante de aço reforçada, com prateleiras encaixáveis. Dimensões aproximadas: 2,44 m x 90 cm x 42 cm. Cor cinza. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	5
12	Extensor elástico para bagageiro com 1,5 m de comprimento	Unidade	100
13	Rede de neblina com malha de nylon do tipo 110d/2-ply; malha de 19x19mm; rede com 3 metros de altura, 12 metros de comprimento e cinco bolsas, própria para pássaros médios (categoria B). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	30
14	Haste para rede de neblina, alumínio, encaixe, de 3 m (cada haste é composta por três peças de 1 m de comprimento de 1,9 cm de diâmetro). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	80
15	Gaiolas em metal para quarentena e transporte de trinca-ferros. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	10
16	Drone, item de referência Dji Mavic Pro Super Combo 3 Baterias com maleta kit profissional (ou produto similar equivalente ou com qualidades superiores), que inclui kit profissional com certificado Anatel e maleta rígida. O kit inclui: bateria de voo inteligente para drones (preto) x2 panos de limpeza de microfibras Correia de cordão SanDisk Ultra 64GB Ultra Micro Sdxc Uhs-I / Class 10 Card com até 80MB com adaptador - Sdsqunc-064G-GN6MA Ultimaxx Mavic Lens Hood- Black	Kit	1

	Ultimaxx High Speed i;Sd / Sdhc / Micro Sd Reader / Card Reader Kit del filtro de Pc Ultimaxx 5 para Dji Mavic Almofada de aterrissagem Ultimaxx para Mavic (50cm / 20in) Ultimaxx Mavic Cap / Gimbal Stabilizer Clr Ultimaxx Mavic Car Charger W / Usb Port - 13.05V / 6A Ultimaxx Mavic Charging Hub - 3 Batts - Tela Lcd Ultimaxx Mavic Landing Gear - Cinza Ultimaxx Mavic Propeller - Cinza Ultimaxx Mavic Prop Guard - Cinza Ultimaxx Mavic Pro Range Extender / Booster Ultimaxx Mavic Remote Controller Extender Ultimaxx Large Remote Sunshade Para Mavic / P3-4 / Osmo Caso Ultimaxx Mavic Black Aluminium Dji Mavic Pro Fly Mais Combinado Pequena		
17	GPS portátil, visor de 4", com dupla orientação, câmera 8MP. Classificação de impermeabilidade IPX7. Bateria de íon-lítio recarregável (incluída) ou 3 pilhas AA (não incluídas). Tela sensível ao toque. Tipo de visor: TFT colorido, brilhante e transreflexivo com 65.000 cores, sensível ao toque e orientação dupla; legível sob a luz solar. Resolução do visor, LxA 272 x 480 pixels. Memória/histórico: 2,7 GB. Mapa base. Mapas pré-carregados. Capacidade de incluir mapas. Aceita cartões de dados: cartão microSD™ (não incluso). POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse). Paradas/Favoritos/Localizações: 4000. Rotas: 200. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. Altímetro barométrico. Bússola (compensação de inclinação, 3 eixos). Cálculos de área. Roteamento automático. Câmera (8 megapixels com foco automático; geomarcação automática). Visualizador de imagens. Marca de referência: Garmin. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Kit	5
18	Tablet 32GB 4G Tela 9.7" Quad-Core 2.15 GHz (ou produto similar equivalente) FICHA TÉCNICA Processador: Quad-Core 2.15 GHz / Tipo de tela: Super AMOLED / Tamanho do Display: 9.7"/ Resolução: 2048x1536(QXGA) / Conexão: 4G / Memória Interna: 32GB / Expansivo até: MicroSD até 200GB / Memória RAM: 4GB / Câmera traseira: 13MP / Câmera frontal: 5MP / Cursos de Câmera: Zoom 8x, Flash, Foco Automático, Efeitos de Foto / TV Digital: Não / Função Telefone: Sim / GPS: Sim / Bluetooth: Sim / Entradas: USB versão 3.1 / Bateria: Bateria Ions de Lítio 6000 mAh / Outras Funções: 1. Design super fino (6mm) em metal e vidro. 2. Tela de 9.7" sAMOLED (2048 x 1536) ideal para assistir filmes e navegar na internet. 3. Caneta S Pen com sensor de pressão para escrita na Tela. 4. Áudio com os 4 auto-falantes otimizados pela AKG. 5. Alta Performance 32GB de memória interna. 4GB de RAM, conexão 4G de alta velocidade e leitor de digitais para maior segurança. / Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, 1 Cabo de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Caneta S Pen, fone de ouvido / Dimensões do Produto (AxLxP): 23,7x16,9x0,6cm / Peso: 344g.	Unidade	2
19	Canivete de bolso grande com clip. Funções: chaveiro, lâmina grande, palito, pinça. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2
20	Canivete de bolso grande com funções: Abridor de Garrafa, Abridor de Lata, Chave de Fenda de 3 mm, Chave Phillips 1/2, Chaveiro 30 g, Descascador de Fio, Lâmina Grande Serrilhada, Palito de Dente, Pinça, Punção e Escariador, Screwdriver 5 mm, lockable, Serra de Madeira. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2
21	Servidor 8Gb 2x1Tb, com controladora (marca de referência Dell ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72W) Sistema operacional: Sem sistema operacional RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Bezel: Bezel Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Express, Controladora de Acesso Remoto Integrado Dell BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A	Unidade	1
22	Notebook Processador 7ª Geração Intel® Core™ i7 - 7500U, velocidade de 2.7 GHz, 8 gb de memória RAM, sistema operacional Windows 10, HD 1 TB, Tela Full Hd (1920 x1080) de 15.6", Placa de vídeo GeForce 930MX, 1 saída HDMI, slot para cartão de memória SDXC, ao menos 3 conexões USB	Unidade	2
23	Mochila de campo, capacidade aproximada 38L, alça superior para transporte, bolso frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos fechados com zíper em ambos os lados da barrigueira, bolso interno com zíper, bolso interno com elástico, quatro alças frontais, fechamento por zíper, duas alças laterais de compressão, duas alças frontais reguláveis na parte inferior da mochila, acesso pelo fundo, alças reguláveis, costas acolchoadas na parte inferior, barrigueira estabilizadora regulável, peitoral regulável. Marca de referência: Trilhas & Rumos. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	5
24	Perneiras anti-cobra, polaina de cordura e polímero flexível, tamanho M, altura 41 cm, peso 665 g	Unidade	5
25	Lanterna de cabeça de 300 lumens, farol versátil híbrido, dois padrões de feixe, resistente à água, presa por faixa elástica, alimentadas por pilha AA. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	5
26	Paquímetro Digital 150/0,1 mm - para destro	Unidade	2
27	Pesola de mão com 30 g de capacidade, precisão de 0,25g (2 unidades), Pesola de mão com 50 g de capacidade, precisão de 0,5g (2 unidades) e Pesola de mão com 100 g de capacidade, precisão de 1,0g (2 unidades)	Unidade	6
28	Carregador para pilhas recarregáveis modelos AA (pequena) e AAA (palito), bivoltagem automática 110V/220V e ajuste de frequência também automática 50 Hz/60 Hz. Ou produto similar equivalente ou superior	Unidade	10
29	Gravador digital com sistema de microfones intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfones XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em	Kit	1

	um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu; inclui cartão SD de 2GB, duas pilhas AA, um cabo USB, Software WaveLab LE (download), WaveLab LE Cubase LE (download), e um Case para transporte. Marca de referência: Zoom. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior. Microfone tipo cápsula shotgun hiperdirecional compatível com gravador Digital com Sistema de Microfone intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu. . Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior. Observação: o microfone deverá ser compatível com o gravador digital.		
30	Câmera digital resolução 16 mp, monitor, película antirreflexo, bateria recarregável de íons de lítio, velocidade até 7 disparos por segundo, sensibilidade ISO: 100 – 1600, zoom 83x, distância focal: 24-2000 mm, abertura máxima: 2,8, zoom digital: 4. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior	Unidade	1
31	Desumidificador para aproximadamente 150 m3 de volume de ar, confeccionado em chapa metálica com pintura eletrostática, cor branca, portátil, compacto, silencioso, alças laterais, chave liga/desliga, umidostato incorporado, quatro rodízios, recipiente coletor de água, adaptador para mangueira, parada automática quando o reservatório atinge o nível máximo, luz indicativa de reservatório cheio, serpentina de cobre, alimentação (V): 127V, capacidade (m³): 150m³. Marca de referência: Desidrat. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2
32	Toner com as cores C M Y BK para impressora Brother DCP- 9020 cdn original: TN-221BK Preto - 10 unidades; TN-221C Ciano - 9 unidades; TN-221M Magenta - 9 unidades e TN-221Y Amarelo - 9 unidades	Unidade	37
33	No Break, Potência Máxima 1500 VA, Indicador luminoso de rede, Bivolt	Unidade	4
34	2400 metros de cabo de aço galvanizado 6x19 - 9,5 mm; 400 peças viga de aço "I" 6"x3,3/8" x 2000 mm com 1 furo em uma das extremidades com 5 cm de diâmetro	Kit	1
35	24 cavadeiras articuladas c/cabo 1,80 m, 36 chibancas c/cabo 95 cm, 12 Podões - Podadores manuais, 40 machadinhas 800g, 60 vassouras de aço palheta	Kit	1
36	6 Rolo de 100 m de corda semi-elástica de 12 mm, tipo bombeiro, em conformidade NR-18	Unidade	6
37	Mochila costal flexível anti incêndio com tanque com capacidade de aproximadamente de 21 litros, marca Guarany ou produto similar ou equivalente superior	Unidade	12
38	Bateria original para Drone phantom 3 professional 4480 mAh - 4S (04 unidades) e Cartão de memória micro SD Classe 10 -128GB, para Drone (03 unidades)	Kit	1
39	Mochila case para Drone Phantom 3 professional, acolchoada internamente com bolsa externa	Unidade	4
40	9 (unidades) Motoserra Stihl mod MS170, com sabre de 12", a gasolina, 30,1 cc, 1,8 hp; 13 caixas de 6 limas para a fiação corrente, sendo 07 caixas de 4,0 mm e 6 caixas de 5,2 mm	Kit	1
41	Kit contendo Martetele perfurador rompedor profissional, composto por martetele perfurador a bateria 18V, com força de impacto 1,7 J, 1800 rpm, acompanhada de empunhadura adicional, 02 baterias 18 V, 01 carregador compatível bivolt, 01 maleta para guarda e transporte desses equipamentos e 01 limitador de profundidade, marcas Bosch, Makita ou similar equivalente ou de qualidade superior	Kit	4
42	Kit Roçadeira costal à gasolina, motor 2 tempos, 42,7 cc e 1,76 hp, acompanhada de lâmina de corte 03 pontos e carretel de nylon marca Sthil	Kit	9
43	Ar Condicionado Split Digital inverter (quente/frio), 24000 BTU/h - 220V	Unidade	1
44	Impressora ecotanque para grandes formatos com wireless color, para impressão em papel A3, A4, A5	Unidade	1
45	Tablet , Ipad 4 mini, com wifi, 128 GB, tela 9.7", sensor touch ID, bluetooth, c/ câmera	Unidade	3
46	Aquisição de 325m Lineares de tabuas de madeira aparelhada tipo cedrinho ou madeira similar semelhante ou superior, com espessura mínima de 1,5cm, sendo: A- 200m lineares com largura de 20cm B- 125m lineares com largura de 25cm	m linear	325
47	Galão de 3,6 lt de verniz marítimo incolor marca Coral, Suvinil ou similar semelhante ou superior	Galão	10
48	Armário de Aço com fechadura e duas portas e 4 prateleiras, com pés, medindo aproximadamente, 1,90m x 1,20m x 0,40m	Unidade	1
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO			

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante acima, bem como no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 44207/443033

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26/4/2018.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.2.1. Com exceção do item 34, a participação deste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.2.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
 - 4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.4. entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo o disposto nos itens 8.2.3.1.1. deste Edital;
 - 4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário - SIASG - COMUNICA - DATA: 26/05/2014 - MENSAGEM: 080852);
 - 4.3.6. Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
 - 4.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País, de acordo com o art. 28, V, da Lei n. 8.666/1993;
 - 4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que de acordo com a Lei nº 6.404/76, consórcio é a associação temporária entre empresas, sem personalidade jurídica própria, para a execução de determinado empreendimento. a participação de consórcios em certames licitatórios vai ao encontro da finalidade da licitação que é a obtenção da melhor relação benefício-custo para atender à necessidade da Administração. Os consórcios constituem instrumentos de ampliação da competitividade, na medida em que possibilitam as empresas que os integram somar capacidades técnica, econômico-financeira e *know-how* para participar de procedimento licitatório em que, individualmente, não teriam condições. No entanto, o objeto em questão não demanda elevada especialização técnica, bem como capacidade financeira, não havendo prejuízo a competitividade do certame;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5. Nos termos do art. 10 da Portaria/MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016, é vedada a contratação pelo ICMBio de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - II - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.
 - 4.5.1. Para os fins do disposto no caput, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do art. 18, inciso II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 5º, inciso V, da lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas;
- 5.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.12. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- 5.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 5.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.16. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.

5.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 20 (vinte) segundos.

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresente lances mais vantajosos, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

8.2.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n.º 5686/2017-1ª Câmara.

8.2.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.2.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.2.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.2.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(em) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.3. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2. Cada atestado deverá conter o nome, cargo/função, o telefone ou e-mail de contato do(s) seu(s) representantes da pessoa jurídica, datado e assinado.

8.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@icmbio.gov.br.

8.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Conforme o Decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 da Presidência da República, não será exigido o envio de documentos originais para habilitação.

8.6. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26/4/2018.

8.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteje com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. A existência de restrições relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, em sistema, pelo servidor responsável, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não manter a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@icmbio.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Complexo Administrativo Sudoeste;

SHCSW/EQSW 103/104; Lote 01; Módulo B; Bloco C; Subsolo. Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.icmbio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Complexo Administrativo Sudoeste; SHCSW/EQSW 103/104; Lote 01; Módulo B; Bloco C; Subsolo. Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.10.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

20.10.3. ANEXO III - Planilha de Valores estimados;

20.10.3. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Crimes Ambientais;

20.10.4. ANEXO V - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

20.10.5. ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

Brasília, 19 de novembro de 2018

MIGUEL DE ALMEIDA LEMOS FILHO
PREGOEIRO ICMBio

EQUIPE DE APOIO:

José Luiz Roma, matrícula nº 0686162;

Rodrigo Ribeiro Xavier, matrícula nº 2187457; e

Sheila Souza Thurler dos Santos, matrícula nº 2162117.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PREGÃO Nº/2018

(Processo Administrativo n.º 02070.000053/2018-60)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Álcool etílico absoluto – garrafa de 1 litro	Unidade	20

02	Fita plástica biodegradável de marcação fluorescente 50 m x 5 cm cor laranja ou rosa, ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	50
03	Ração para alimentação diária de pássaros frugívoros como trincaferros (pixarros)	Kilograma	50
04	Cadeado corpo em latão maciço, haste curta reforçada (cimentada e temperada) em aço, tamanho 25mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100
05	Corrente Zincada 4x15x27 mm, com 1 metro de comprimento. Diâmetro: 4 mm - 5/32". Dimensões do elo AxB: 15x27mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100
06	Roupeiro de aço insalubre com sapateira 4 vãos insalubres com ventilação e pitão para cadeado. Pés. Dimensões aproximadas: 1,97 m x 1 m x 42 cm. Chapa 24. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	3
07	Armário Roupeiro de Aço 1/4, 4 portas de cor verde, pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi. Dimensões aproximadas: Altura 1,96m, Largura 0,36m, Profundidade 0,36m. Preferência: chapa corpo 26 e chapa portas 22. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	4
08	Armário para Escritório Extra Alto. Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço. Acabamento: BP. Material: MDP. Puxador da Porta: Externo. Cor: Cinza fosco. Dimensões aproximadas: Altura 210 cm, Profundidade 45 cm, Largura 80 cm. Portas: 02. Prateleiras: 04. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2
09	Tela de alambrado galvanizada de 1,5 m de altura, malha 50mm fio nº 12 ou produto similar equivalente ou com qualidade superior	Metro	200
10	Cano de PVC com aproximadamente 3m de comprimento e 1 polegada	Unidade	120
11	Estante de aço reforçada, com prateleiras encaixáveis. Dimensões aproximadas: 2,44 m x 90 cm x 42 cm. Cor cinza. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	5
12	Extensor elástico para bagageiro com 1,5 m de comprimento	Unidade	100
13	Rede de neblina com malha de nylon do tipo 110d/2-ply; malha de 19x19mm; rede com 3 metros de altura, 12 metros de comprimento e cinco bolsas, própria para pássaros médios (categoria B). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	30
14	Haste para rede de neblina, alumínio, encaixe, de 3 m (cada haste é composta por três peças de 1 m de comprimento de 1,9 cm de diâmetro). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	80
15	Gaiolas em metal para quarentena e transporte de trinca-ferros. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	10
16	Drone, item de referência Dji Mavic Pro Super Combo 3 Baterias com maleta kit profissional (ou produto similar equivalente ou com qualidades superiores) , que inclui kit profissional com certificado Anatel e maleta rígida. O kit inclui: bateria de voo inteligente para drones (preto) x2 panos de limpeza de microfibras Correia de cordão SanDisk Ultra 64GB Ultra Micro Sdxc Uhs-I / Class 10 Card com até 80MB com adaptador - Sdsqnc-064G-GN6MA Ultimaxx Mavic Lens Hood- Black Ultimaxx High Speed \dot{u} / Sdhc / Micro Sd Reader / Card Reader Kit del filtro de Pc Ultimaxx 5 para Dji Mavic Almofada de aterrissagem Ultimaxx para Mavic (50cm / 20in) Ultimaxx Mavic Cap / Gimbal Stabilizer Clr Ultimaxx Mavic Car Charger W / Usb Port - 13.05V / 6A Ultimaxx Mavic Charging Hub - 3 Batts - Tela Lcd Ultimaxx Mavic Landing Gear - Cinza Ultimaxx Mavic Propeller - Cinza Ultimaxx Mavic Prop Guard - Cinza Ultimaxx Mavic Pro Range Extender / Booster Ultimaxx Mavic Remote Controller Extender Ultimaxx Large Remote Sunshade Para Mavic / P3-4 / Osmo Caso Ultimaxx Mavic Black Aluminium Dji Mavic Pro Fly Mais Combinado Pequena	Kit	1
17	GPS portátil, visor de 4", com dupla orientação, câmera 8MP. Classificação de impermeabilidade IPX7. Bateria de íon-lítio recarregável (incluída) ou 3 pilhas AA (não incluídas). Tela sensível ao toque. Tipo de visor: TFT colorido, brilhante e transreflectivo com 65.000 cores, sensível ao toque e orientação dupla; legível sob a luz solar. Resolução do visor, LxA 272 x 480 pixels. Memória/histórico: 2,7 GB. Mapa base. Mapas pré-carregados. Capacidade de incluir mapas. Aceita cartões de dados: cartão microSD™ (não incluso). POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse). Paradas/Favoritos/Localizações: 4000. Rotas: 200. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. Altímetro barométrico. Bússola (compensação de inclinação, 3 eixos). Cálculos de área. Roteamento automático. Câmera (8 megapixels com foco automático; geomarcação automática). Visualizador de imagens. Marca de referência: Garmin. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Kit	5
18	Tablet 32GB 4G Tela 9.7" Quad-Core 2.15 GHz (ou produto similar equivalente) FICHA TÉCNICA Processador: Quad-Core 2.15 GHz / Tipo de tela: Super AMOLED / Tamanho do Display: 9.7" / Resolução: 2048x1536(QXGA) / Conexão: 4G / Memória Interna: 32GB / Expansivo até: MicroSD até 200GB / Memória RAM: 4GB / Câmera traseira: 13MP / Câmera frontal: 5MP / Recursos de Câmera: Zoom 8x, Flash, Foco Automático, Efeitos de Foto / TV Digital: Não / Função Telefone: Sim / GPS: Sim / Bluetooth: Sim / Entradas: USB versão 3.1 / Bateria: Bateria Ions de Lítio 6000 mAh / Outras Funções: 1. Design super fino (6mm) em metal e vidro. 2. Tela de 9.7" sAMOLED (2048 x 1536) ideal para assistir filmes e navegar na internet. 3. Caneta S Pen com sensor de pressão para escrita na Tela. 4. Áudio com os 4 auto-falantes otimizados pela AKG. 5. Alta Performance 32GB de memória interna, 4GB de RAM, conexão 4G de alta velocidade e leitor de digitais para maior segurança. / Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, 1 Cabo de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Caneta S Pen, fone de ouvido / Dimensões do Produto (AxLxP): 23,7x16,9x0,6cm / Peso: 344g.	Unidade	2
19	Canivete de bolso grande com clip. Funções: chaveiro, lâmina grande, palito, pinça. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2
20	Canivete de bolso grande com funções: Abridor de Garrafa, Abridor de Lata, Chave de Fenda de 3 mm, Chave Phillips 1/2, Chaveiro 30 g, Descascador de Fio, Lâmina Grande Serrilhada, Palito de Dente, Pinça, Punção e Escariador, Screwdriver 5 mm, lockable, Serra de Madeira. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2
21	Servidor 8Gb 2x1Tb, com controladora (marca de referência Dell ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores)	Unidade	1

	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72W)</p> <p>Sistema operacional: Sem sistema operacional</p> <p>RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA</p> <p>Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC</p> <p>Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados</p> <p>Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno</p> <p>Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0</p> <p>Bezel: Bezel</p> <p>Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port</p> <p>Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Express, Controladora de Acesso Remoto Integrado Dell</p> <p>BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia</p> <p>Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A</p>		
22	Notebook Processador 7ª Geração Intel® Core™ i7 - 7500U, velocidade de 2.7 GHz, 8 gb de memória RAM, sistema operacional Windows 10, HD 1 TB, Tela Full Hd (1920 x1080) de 15.6", Placa de vídeo GeForce 930MX, 1 saída HDMI, slot para cartão de memória SDXC, ao menos 3 conexões USB	Unidade	2
23	Mochila de campo, capacidade aproximada 38L, alça superior para transporte, bolso frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos fechados com zíper em ambos os lados da barrigueira, bolso interno com zíper, bolso interno com elástico, quatro alças frontais, fechamento por zíper, duas alças laterais de compressão, duas alças frontais reguláveis na parte inferior da mochila, acesso pelo fundo, alças reguláveis, costas acolchoadas na parte inferior, barrigueira estabilizadora regulável, peitoral regulável. Marca de referência: Trilhas & Rumos. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	5
24	Perneiras anti-cobra, polaina de cordura e polímero flexível, tamanho M, altura 41 cm, peso 665 g	Unidade	5
25	Lanterna de cabeça de 300 lumens, farol versátil híbrido, dois padrões de feixe, resistente à água, presa por faixa elástica, alimentadas por pilha AA. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	5
26	Paquímetro Digital 150/0,1 mm - para destro	Unidade	2
27	Pesola de mão com 30 g de capacidade, precisão de 0,25g (2 unidades), Pesola de mão com 50 g de capacidade, precisão de 0,5g (2 unidades) e Pesola de mão com 100 g de capacidade, precisão de 1,0g (2 unidades)	Unidade	6
28	Carregador para pilhas recarregáveis modelos AA (pequena) e AAA (palito), bivoltagem automática 110V/220V e ajuste de frequência também automática 50 Hz/60 Hz. Ou produto similar equivalente ou superior	Unidade	10
29	Gravador digital com sistema de microfone intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu; inclui cartão SD de 2GB, duas pilhas AA, um cabo USB, Software WaveLab LE (download), WaveLab LE Cubase LE (download), e um Case para transporte. Marca de referência: Zoom. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior.	Kit	1
	Microfone tipo cápsula shotgun hiperdirecional compatível com gravador Digital com Sistema de Microfone intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu. . Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior.		
30	Câmera digital resolução 16 mp, monitor, película antirreflexo, bateria recarregável de íons de lítio, velocidade até 7 disparos por segundo, sensibilidade ISO: 100 – 1600, zoom 83x, distância focal: 24-2000 mm, abertura máxima: 2.8, zoom digital: 4. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior	Unidade	1
31	Desumidificador para aproximadamente 150 m3 de volume de ar, confeccionado em chapa metálica com pintura eletrostática, cor branca, portátil, compacto, silencioso, alças laterais, chave liga/desliga, umidostato incorporado, quatro rodízios, recipiente coletor de água, adaptador para mangueira, parada automática quando o reservatório atinge o nível máximo, luz indicativa de reservatório cheio, serpentina de cobre, alimentação (V): 127V, capacidade (m³): 150m³. Marca de referência: Desidrat. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2
32	Toner com as cores C M Y BK para impressora Brother DCP- 9020 cdn original: TN-221BK Preto - 10 unidades; TN-221C Ciano - 9 unidades; TN-221M Magenta - 9 unidades e TN-221Y Amarelo - 9 unidades	Unidade	37
33	No Break, Potência Máxima 1500 VA, Indicador luminoso de rede, Bivolt	Unidade	4
34	2400 metros de cabo de aço galvanizado 6x19 - 9,5 mm; 400 peças viga de aço "I" 6"x3,3/8" x 2000 mm com 1 furo em uma das extremidades com 5 cm de diâmetro	Kit	1
35	24 cavadeiras articuladas c/cabo 1,80 m, 36 chibancas c/cabo 95 cm, 12 Podões - Podadores manuais, 40 machadinhas 800g, 60 vassouras de aço palheta	Kit	1
36	6 Rolo de 100 m de corda semi-elástica de 12 mm, tipo bombeiro, em conformidade NR-18	Unidade	6
37	Mochila costal flexível anti incêndio com tanque com capacidade de aproximadamente de 21 litros, marca Guarany ou produto similar ou equivalente superior	Unidade	12
38	Bateria original para Drone phantom 3 professional 4480 mAh - 4S (04 unidades) e Cartão de memória micro SD Classe 10 -128GB, para Drone (03 unidades)	Kit	1
39	Mochila case para Drone Phantom 3 professional, acolchoada internamente com bolsa externa	Unidade	4

40	9 (unidades) Motoserra Stihl mod MS170, com sabre de 12", a gasolina, 30,1 cc, 1,8 hp; 13 caixas de 6 limas para a fiação corrente, sendo 07 caixas de 4,0 mm e 6 caixas de 5,2 mm	Kit	1
41	Kit contendo Martetele perfurador rompedor profissional, composto por martetele perfurador a bateria 18V, com força de impacto 1,7 J, 1800 rpm, acompanhada de empunhadora adicional, 02 baterias 18 V, 01 carregador compatível bivolt, 01 maleta para guarda e transporte desses equipamentos e 01 limitador de profundidade, marcas Bosch, Makita ou similar equivalente ou de qualidade superior	Kit	4
42	Kit Roçadeira costal à gasolina, motor 2 tempos, 42,7 cc e 1,76 hp, acompanhada de lâmina de corte 03 pontos e carretel de nylon marca Stihl	Kit	9
43	Ar Condicionado Split Digital inverter (quente/frio), 24000 BTU/h - 220V	Unidade	1
44	Impressora ecotanke para grandes formatos com wireless color, para impressão em papel A3, A4, A5	Unidade	1
45	Tablet, Ipad 4 mini, com wifi, 128 GB, tela 9,7", sensor touch ID, bluetooth, c/ câmera	Unidade	3
46	Aquisição de 325m Lineares de tabuas de madeira aparelhada tipo cedrinho ou madeira similar semelhante ou superior, com espessura mínima de 1,5cm, sendo: A- 200m lineares com largura de 20cm B- 125m lineares com largura de 25cm	m linear	325
47	Galão de 3,6 lt de verniz marítimo incolor marca Coral, Suvnil ou similar semelhante ou superior	Galão	10
48	Armário de Aço com fechadura e duas portas e 4 prateleiras, com pés, medindo aproximadamente, 1,90m x 1,20m x 0,40m	Unidade	1
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Maciço da Tijuca foi intensamente desmatado desde o século XVII para produção de carvão e desenvolvimento de diversas culturas, com destaque para o café, que no início do século XVIII ocupava grande parte do maciço. O Parque Nacional da Tijuca (PNT) é uma área protegida desde 1861, quando após anos de secas severas o governo imperial tomou a decisão de desapropriar as antigas fazendas e iniciar o reflorestamento de áreas, visando à recuperação dos mananciais que abasteciam a cidade do Rio de Janeiro. As florestas da Tijuca e das Paineiras foram declaradas Florestas Protetoras da União e teve início um processo de replantio e de regeneração natural que resultou, 150 anos depois, em uma floresta estruturalmente madura.

2.1.1. No entanto, muitas espécies de animais foram localmente extintas por perda de habitat e caça e não mais ocorrem no PNT. Além disso, por conta da matriz urbana que cerca o Parque, os animais não possuem capacidade de se deslocar e retornar naturalmente. A ausência de animais que cumprem importantes funções na floresta, como quebra de dormência e dispersão de sementes, gera o que se conhece como "floresta vazia": uma floresta aparentemente saudável que tem sua qualidade ambiental comprometida em longo prazo pela não renovação das populações de diversas espécies vegetais que dependem de animais para sua persistência.

2.1.2. Na década de 1970, os antigos administradores do Parque realizaram um programa de solturas de diversas espécies (Coimbra-Filho & Aldrichi, 1971; 1972; 1972b). Essa importante e pioneira iniciativa, no entanto, se baseou em animais disponíveis de apreensões sem priorizar espécies chave ou monitorar os animais reintroduzidos. Apesar das fragilidades, a iniciativa teve sucesso no restabelecimento de algumas espécies, notadamente o tucano-de-bico-preto (*Ramphastos vitellinus*).

2.1.3. A partir da percepção deste problema, teve início uma articulação entre o Parque Nacional da Tijuca, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) para reintroduzir espécies animais que desempenham funções ecológicas-chave para a recuperação de ecossistemas florestais. A intenção é, de certa forma, concluir o pioneiro trabalho de recuperação iniciado no século XIX.

2.1.4. Desde 2010 o programa vem trabalhando a reintrodução da cutia (*Dasyprocta leporina*), em parceria com o Laboratório de Ecologia e Conservação de Populações da UFRJ (LECP-UFRJ) e o Laboratório de Ecologia e Conservação de Florestas (LECF-UFRRJ), responsáveis pela definição de métodos e desenvolvimento das ações. Outras parcerias para apoio operacional e pesquisas complementares incluem a Fundação Parques e Jardins (Município do Rio de Janeiro), que autorizou a captura de cutias semi-cativas no Campo de Santana; a Fundação Riozoo (Município do Rio de Janeiro), que proporcionou as instalações para quarentena e realizou os exames de saúde das cutias; Diversos laboratórios da Fundação Oswaldo Cruz realizam desde 2013 exames parasitológicos e toxicológicos nos animais. No momento as cutias estão na quarta geração nascida na natureza com população crescente e independente de manejo, mostrando bom potencial para estabelecimento de uma população local.

2.1.5. Por sua proximidade com diversas instituições de pesquisa e ambientais há grande facilidade para estabelecimento de parcerias e colaboração de pesquisadores e voluntários em campo. Por estar isolado de outros fragmentos florestais, o PNT não apresenta grandes riscos de impacto à biodiversidade regional caso ocorra algum problema durante o processo. Sendo assim, o PNT é o local ideal para o desenvolvimento e teste de métodos e técnicas de reintrodução que poderão ser utilizadas em larga escala na Mata Atlântica, um bioma que se encontra muito empobrecido pela caça, incêndios, poluição, desmatamento e fragmentação de habitats, entre outros impactos que causam a extinção local de muitas espécies importantes para a sua manutenção.

2.1.6. Em 2014 tiveram início os trabalhos com a segunda espécie, o bugio (*Alouatta guariba*), que envolve a mesma rede de parcerias e agregou ainda o INEA, por meio do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro (CPRJ). Os bugios ainda estão em fase inicial do processo, já que foram soltos apenas cinco animais até o momento e há dificuldades para conseguir novos animais.

2.1.7. A partir dessas experiências, foi consolidado o Programa de reintrodução de fauna do Parque Nacional da Tijuca, que tem como principais objetivos:

- Estabelecer populações viáveis em longo prazo de espécies de animais prioritárias que estejam localmente extintas;
- Reestabelecer interações ecológicas importantes para a manutenção das funções ecossistêmicas do Parque Nacional da Tijuca em longo prazo;
- Testar e desenvolver métodos e estratégias de reintrodução de animais para utilização em larga escala na Mata Atlântica.

2.1.8. A Câmara Técnica de Pesquisa do Parque se reuniu diversas vezes para identificar outras espécies que atendam aos objetivos do projeto, seguindo os seguintes critérios, que visam maximizar o sucesso do processo e causar o maior impacto positivo possível no ambiente natural:

- Espécies com ocorrência histórica registrada e extinção local constatada;
- Espécies cuja causa da extinção tenha sido eliminada ou significativamente reduzida;
- Espécies-chave para interações como dispersão de sementes, manutenção da densidade de presas em níveis baixos,
- Espécies engenheiras, que modificam o ambiente e permitem que outras o colonizem;
- Espécies que possui plantel disponível em cativeiro ou populações naturais com potencial para translocação.

2.1.9. Outro critério que não é eliminatório, mas sempre é considerado, é a priorização de espécies carismáticas, que possam ter sua presença percebida direta ou indiretamente pelos visitantes, potencializando a divulgação e o apoio da sociedade à iniciativa de reflorestamento.

2.1.10. A partir de 2015, foi iniciada articulação também com especialistas em aves e novos parceiros, como a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio e o Instituto Brasileiro de Proteção à Natureza – IBPN, para incluir este táxon no programa. Inicialmente, a espécie de passeriforme identificada foi o trinca-ferro (*Salpator similis*), que teve alguns indivíduos soltos no Parque na década de 1970, mas sofreu intensa pressão de captura e tem grande plantel em criadouros.

2.1.11. As licitações e aquisições decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Otavio Leite foram viabilizadas apenas no final de 2016. Até o momento recebemos parte dos equipamentos solicitados (em junho de 2017), o que inclui armadilhas fotográficas, binóculos, sacos para manuseio de passeriformes, redes de neblina etc e outra parte se encontra em fase de licitação. Para viabilizar o início das pesquisas prévias e, em seguida, o monitoramento das aves reintroduzidas é necessário adquirir os demais materiais e equipamentos (vide tabela em anexo), bem como contratar

alunos bolsistas que realizarão as atividades de campo e de laboratório e elaborarão relatórios semestrais com informações sobre o andamento do projeto. Ainda, com os materiais adquiridos está sendo estruturada uma sala de apoio ao projeto, localizada no Centro de Visitantes do Setor Floresta do PNT, onde funciona também o Setor de Pesquisas do Parque.

2.1.12. No início de 2018 foi iniciada a primeira ação de campo relacionada à reintrodução de passeriformes, com o desenvolvimento de um projeto de levantamento e monitoramento da predação de ninhos, visando avaliar os impactos desta sobre os animais a serem reintroduzidos. O projeto está sendo desenvolvido pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), sob responsabilidade do Dr. Henrique Rajão.

2.1.13. Sendo assim, a aquisição dos objetos estabelecidos nos itens 01 ao 34, utilizando recurso da Emenda Parlamentar de Otávio Leite, visa dar continuidade ao trabalho iniciado cujos objetivos pretendidos são:

- Estabelecimento de populações viáveis de espécies de aves;
- Aumento da dispersão de sementes e do recrutamento de plântulas e recuperação das interações ecológicas;
- Geração de conhecimento e desenvolvimento de diretrizes e protocolos para reintrodução de fauna em Unidades de Conservação; e
- Aumento no nível de informação da sociedade sobre espécies do Parque Nacional da Tijuca e a importância delas para o equilíbrio ecológico.

2.2. A aquisição de equipamentos e materiais contidos nos **itens 35 ao 46, através do recurso da Emenda Parlamentar de Alessandro Molon,** tanto para a complementação da estruturação física da sala do Mosaico Carioca quanto para atender as demandas das Unidades de Conservação integrantes deste Mosaico, para ações de fomento à instalação de viveiro de mudas de espécies vegetais para o manejo de agroflorestas, no âmbito do Parque Estadual da Pedra Branca, para a implantação de projetos de extensão (seminários, fóruns, colóquios e encontros) entre universidades, gestores de UC's e instituições da social civil organizada, objetivando a construção e ampliação do diálogo entre esses setores, bem como ações voltadas à sinalização da Trilha Transcarioca e dos Corredores Verdes contidos na resolução SMAC nº 183, de 07.11.2011, além da uniformização e equipamentos de EPI para os 25 grupos distintos de voluntários que apoiam as equipes das UC's nas atividades de sinalização e manejo das trilhas das Unidades, estando prevista, também a contratação de cursos de capacitação e aperfeiçoamento para funcionários e terceirizados (cursos de qualificação profissional) e de voluntários e terceirizados (cursos de manejo e sinalização de trilhas/ manutenção motosserras e afins...).

2.2.1. O Mosaico Carioca, Instrumento de Gestão previsto no Art. 26 do SNUC, foi criado pela Portaria nº 245 de 11 de julho de 2011 do Ministério do Meio Ambiente e publicada no Dou de 12 de julho de 2011, com Unidades de Conservação das três esferas de governo estabelecidas em todo o território da Cidade do Rio de Janeiro e vinculado a Coordenação Regional 8 do ICMBio, tendo como Unidade Âncora o Parque Nacional da Tijuca.

2.2.2. Os recursos para 2018 que darão suporte às necessidades contidas neste Plano de Trabalho, advirão das Emendas Parlamentares Federais e deverão ser alocados no ICMBio – Sede, devendo ser utilizados na melhoria da infraestrutura das UC's e em atividades e projetos do Mosaico Carioca, atendendo assim, as demandas institucionais submetidas e aprovadas pelos Conselheiros nas reuniões da AGO – Assembleias Gerais Ordinárias e do Colegiado Coordenador do Mosaico Carioca.

2.2.3. A necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos para infraestrutura visam tanto o bom funcionamento do escritório, quanto o desenvolvimento de projetos e atividades de campo, sejam elas operacionais ou com comunidades do entorno, bem como o apoio aos gestores das Unidades de Conservação, Órgãos Governamentais de diferentes setores entre eles, fiscalização e segurança, Universidades e Terceiro Setor que compõem este Mosaico, bem como das equipes de voluntários que contribuem, de forma ímpar, otimizando as atividades de sinalização e manejo das trilhas das UC's

2.2.4. Para atingir os objetivos e necessidades existentes, faz-se mister a aquisição de equipamentos para trabalhos de campo, realização de Cursos, Fóruns, Colóquios e Seminários, possibilitando o estreitamento de relações com a sociedade civil em consonância com os termos contidos no Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, referentes aos artigos 8 a 11 e 17 a 20.

2.3. JUSTIFICATIVAS POR ITENS:

2.3.1 - Item 06: Para alojamento de pesquisadores

2.3.2 - Item 16: Parte da equipe já possui curso para operar drone dessa marca. Ainda, a aquisição do kit é o melhor custo x benefício, pois, por exemplo, até o presente momento, por falta de verbas o outro drone não possui maleta para transporte em campo, sofrendo grande risco de avarias durante os deslocamentos

2.3.3 - Item 18: Recomendamos fortemente que a marca de aquisição do Tablet seja a mesma indicada pelo fabricante do Drone Phantom 3 professional, pois já possuímos quatro equipamentos do mesmo nesta Unidade de conservação (PNT) devidamente inventariados sob os números de : 014923 a 014926. Conforme fotografia do justificativa

SEI:(3191141).

2.3.4 - Item 27: Os dados coletados em campo (como, por exemplo, o peso das aves) necessitam ser precisos e confiáveis para que sejam analisados através de testes estatísticos apropriados. Desta forma, somente produtos testados e reconhecidos por pesquisadores especialistas em estudos sobre aves são indicados para aquisição.

2.3.5 - Item 32: Patrimônios IBAMA 150944, 168419, 168420, 168421, 168422, 168423, 168424, 168425, 168426, 168427 e 168428.

2.3.6 - Item 44: Impressora Brother DCP-9020cdn, já adquirida e em funcionamento no PNT.

2.3.7 - Item 38: A bateria ser utilizada é específica para o drone Phanton Professional existentes e inventariado sob os números 014923 a 014926. Tal especificação é determinada pelo fabricante, conforme.

2.3.8 - Item 42: Visa a padronização dos equipamentos existentes e em uso no Parque Nacional da Tijuca, otimizando o uso em diversos equipamentos (acessórios) e sua padronização com vistas a manutenção, limpeza e substituição de peças, conforme patrimônios sob os números: 015012 a 015014.

2.3.9 - Item 45: Recomendamos fortemente que a marca de aquisição do Tablet seja a mesma indicada pelo fabricante do Drone Phantom 3 professional, pois já possuímos quatro equipamentos do mesmo nesta Unidade de conservação (PNT) devidamente inventariados sob os números de : 014923 a 014926, conforme imagem abaixo:



2.3.10 - Item 46: Madeira a ser utilizada na confecção de setas e placas de sinalização das trilhas das UCs.

2.3.11 - Item 48: Guarda dos equipamentos inventariados da equipe de trilha do PNT.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005. Vide item 2.7 do Anexo V da IN nº 05/2017.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (QUINZE) dias, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado, por solicitação a contratante, a depender da complexidade do item;
- 4.2. Os locais de entrega dos itens, quaisquer dúvidas sobre os itens a serem adquiridos encontram-se no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DA ENTREGA DOS ITENS		
ITENS	ENDEREÇO DE ENTREGA	UNIDADE BENEFICIADA
1 AO 48	Estr. da Cascatinha nº 850 Alto da Boa Vista - RJ - CEP: 20.531-590, Telefone: (21) 2492-2252 / (21) 3883-8800	Parque Nacional da Tijuca

- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados (por solicitação a contratante) a depender da complexidade do item.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando houver);
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto de no máximo 50%, do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 7.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, com o que couber, no que diz respeito ao art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme incisos abaixo:

Art. 5º

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.2. CONTRATADA e CONTRATANTE devem visar a economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o Decreto nº 4.059/01, que regulamenta a referida Lei.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões relativas à aquisição, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A/C: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a aquisição dos equipamentos de, conforme discriminado no Termo de Referência, pelo preço total de R\$..... (.....). O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1								
2								
...								

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus Anexos. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos em nosso estabelecimento. O pagamento será de acordo com o disposto no Edital e Anexos.

DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Endereço: _____ Tel/Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ N° C/C: _____

Representante _____

Legal: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident. N° : _____ Expedido por: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Álcool etílico absoluto – garrafa de 1 litro	Unidade	20	R\$ 95,50	R\$ 1.910,00
02	Fita plástica biodegradável de marcação fluorescente 50 m x 5 cm cor laranja ou rosa, ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	50	R\$ 59,47	R\$ 2.973,50
03	Ração para alimentação diária de pássaros frugívoros como trincaferros (pixarros)	Kilograma	50	R\$ 50,57	R\$ 2.528,50
04	Cadeado corpo em latão maciço, haste curta reforçada (cementada e temperada) em aço, tamanho 25mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
05	Corrente Zincada 4x15x27 mm, com 1 metro de comprimento. Diâmetro: 4 mm - 5/32". Dimensões do elo Ax B: 15x27mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100	R\$ 50,06	R\$ 5.006,00
06	Roupeiro de aço insalubre com sapateira 4 vãos insalubres com ventilação e pitão para cadeado. Péis. Dimensões aproximadas: 1,97 m x 1 m x 42 cm. Chapa 24. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	3	R\$ 1.376,34	R\$ 4.129,02
07	Armário Roupeiro de Aço 1/4, 4 portas de cor verde, pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi. Dimensões aproximadas: Altura 1,96m, Largura 0,36m, Profundidade 0,36m. Preferência: chapa corpo 26 e chapa portas 22. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	4	R\$ 989,80	R\$ 3.959,20
08	Armário para Escritório Extra Alto. Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço. Acabamento: BP. Material: MDP. Puxador da Porta: Externo. Cor: Cinza fosco. Dimensões aproximadas: Altura 210 cm, Profundidade 45 cm, Largura 80 cm. Portas: 02. Prateleiras: 04. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2	R\$ 874,75	R\$ 1.749,50
09	Tela de alambrado galvanizada de 1,5 m de altura, malha 50mm fio nº 12 ou produto similar equivalente ou com qualidade superior	Metro	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00

10	Cano de PVC com aproximadamente 3m de comprimento e 1 polegada	Unidade	120	R\$ 26,38	R\$ 3.165,60
11	Estante de aço reforçada, com prateleiras encaixáveis. Dimensões aproximadas: 2,44 m x 90 cm x 42 cm. Cor cinza. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	5	R\$ 431,42	R\$ 2.157,10
12	Extensor elástico para bagageiro com 1,5 m de comprimento	Unidade	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
13	Rede de neblina com malha de nylon do tipo 110d/2-ply; malha de 19x19mm; rede com 3 metros de altura, 12 metros de comprimento e cinco bolsas, própria para pássaros médios (categoria B). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	30	R\$ 140,64	R\$ 4.219,20
14	Haste para rede de neblina, alumínio, encaixe, de 3 m (cada haste é composta por três peças de 1 m de comprimento de 1,9 cm de diâmetro). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	80	R\$ 81,93	R\$ 6.554,40
15	Gaiolas em metal para quarentena e transporte de trinca-ferros. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	10	R\$ 145,28	R\$ 1.452,80
16	Drone, item de referência Dji Mavic Pro Super Combo 3 Baterias com maleta kit profissional (ou produto similar equivalente ou com qualidades superiores), que inclui kit profissional com certificado Anatel e maleta rígida. O kit inclui: bateria de voo inteligente para drones (preto) x2 panos de limpeza de microfibras Corria de cordão SanDisk Ultra 64GB Ultra Sdxc Uhs-I / Class 10 Card com até 80MB com adaptador - Sdsqnc-064G-GN6MA Ultimaxx Mavic Lens Hood- Black Ultimaxx High Speed U3 / Sd / Sdhc / Micro Sd Reader / Card Reader Kit del filtro de Pe Ultimaxx 5 para Dji Mavic Almofada de aterrissagem Ultimaxx para Mavic (50cm / 20in) Ultimaxx Mavic Cap / Gimbal Stabilizer Clr Ultimaxx Mavic Car Charger W / Usb Port - 13.05V / 6A Ultimaxx Mavic Charging Hub - 3 Batts - Tela Lcd Ultimaxx Mavic Landing Gear - Cinza Ultimaxx Mavic Propeller - Cinza Ultimaxx Mavic Prop Guard - Cinza Ultimaxx Mavic Pro Range Extender / Booster Ultimaxx Mavic Remote Controller Extender Ultimaxx Large Remote Sunshade Para Mavic / P3-4 / Osmo Caso Ultimaxx Mavic Black Aluminium Dji Mavic Pro Fly Mais Combinado Pequena	Kit	1	R\$ 8.656,93	R\$ 8.656,93
17	GPS portátil, visor de 4", com dupla orientação, câmera 8MP. Classificação de impermeabilidade IPX7. Bateria de íon-lítio recarregável (incluída) ou 3 pilhas AA (não incluídas). Tela sensível ao toque. Tipo de visor: TFT colorido, brilhante e reflectivo com 65.000 cores, sensível ao toque e orientação dupla; legível sob a luz solar. Resolução do visor, LxA 272 x 480 pixels. Memória/histórico: 2,7 GB. Mapa base. Mapas pré-carregados. Capacidade de incluir mapas. Aceita cartões de dados: cartão microSD™ (não incluso). POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse). Paradas/Favoritos/Localizações: 4000. Rotas: 200. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. Altímetro barométrico. Bússola (compensação de inclinação, 3 eixos). Cálculos de área. Roteamento automático. Câmera (8 megapixels com foco automático; geotagging automática). Visualizador de imagens. Marca de referência: Garmin. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Kit	5	R\$ 3.123,43	R\$ 15.617,15
18	Tablet 32GB 4G Tela 9.7" Quad-Core 2.15 GHz (ou produto similar equivalente) FICHA TÉCNICA Processador: Quad-Core 2.15 GHz / Tipo de tela: Super AMOLED / Tamanho do Display: 9.7" / Resolução: 2048x1536(QXGA) / Conexão: 4G / Memória Interna: 32GB / Expansivo até: MicroSD até 200GB / Memória RAM: 4GB / Câmera traseira: 13MP / Câmera frontal: 5MP / Recursos de Câmera: Zoom 8x, Flash, Foco Automático, Efeitos de Foto / TV Digital: Não / Função Telefone: Sim / GPS: Sim / Bluetooth: Sim / Entradas: USB versão 3.1 / Bateria: Bateria Ions de Lítio 6000 mAh / Outras Funções: 1. Design super fino (6mm) em metal e vidro. 2. Tela de 9.7" sAMOLED (2048 x 1536) ideal para assistir filmes e navegar na internet. 3. Caneta S Pen com sensor de pressão para escrita na Tela. 4. Áudio com os 4 auto-falantes otimizados pela AKG. 5. Alta Performance 32GB de memória interna, 4GB de RAM, conexão 4G de alta velocidade e leitor de digitais para maior segurança. / Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, 1 Cabo de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Caneta S Pen, fone de ouvido / Dimensões do Produto (AxLxP): 23,7x16,9x0,6cm / Peso: 344g.	Unidade	2	R\$ 2.702,11	R\$ 5.404,22
19	Canivete de bolso grande com clip. Funções: chaveiro, lâmina grande, palito, pinça. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2	R\$ 220,03	R\$ 440,06
20	Canivete de bolso grande com funções: Abridor de Garrafa, Abridor de Lata, Chave de Fenda de 3 mm, Chave Phillips 1/2, Chaveiro 30 g, Descascador de Fio, Lâmina Grande Serrilhada, Palito de Dente, Pinça, Punção e Escariador, Screwdriver 5 mm, lockable, Serra de Madeira. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2	R\$ 338,53	R\$ 677,06
21	Servidor 8Gb 2x1Tb, com controladora (marca de referência Dell ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	Unidade	1	R\$ 7.699,00	R\$ 7.699,00

	<p>Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72W)</p> <p>Sistema operacional: Sem sistema operacional</p> <p>RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA</p> <p>Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC</p> <p>Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados</p> <p>Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno</p> <p>Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0</p> <p>Bezel: Bezel</p> <p>Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port</p> <p>Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Express, Controladora de Acesso Remoto Integrado Dell</p> <p>BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia</p> <p>Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A</p>				
22	<p>Notebook Processador 7ª Geração Intel® Core™ i7 - 7500U, velocidade de 2.7 GHz, 8 gb de memória RAM, sistema operacional Windows 10, HD 1 TB, Tela Full Hd (1920 x1080) de 15.6", Placa de vídeo GeForce 930MX, 1 saída HDMI, slot para cartão de memória SDXC, ao menos 3 conexões USB</p>	Unidade	2	R\$ 4.731,33	R\$ 9.462,66
23	<p>Mochila de campo, capacidade aproximada 38L, alça superior para transporte, bolso frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos fechados com zíper em ambos os lados da barrigueira, bolso interno com zíper, bolso interno com elástico, quatro alças frontais, fechamento por zíper, duas alças laterais de compressão, duas alças frontais reguláveis na parte inferior da mochila, acesso pelo fundo, alças reguláveis, costas acolchoadas na parte inferior, barrigueira estabilizadora regulável, peitoral regulável. Marca de referência: Trilhas & Rumos. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores</p>	Unidade	5	R\$ 509,41	R\$ 2.547,05
24	<p>Perneiras anti-cobra, polaina de cordura e polímero flexível, tamanho M, altura 41 cm, peso 665 g</p>	Unidade	5	R\$ 271,52	R\$ 1.357,60
25	<p>Lanterna de cabeça de 300 lumens, farol versátil híbrido, dois padrões de feixe, resistente à água, presa por faixa elástica, alimentadas por pilha AA. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores</p>	Unidade	5	R\$ 469,62	R\$ 2.348,10
26	<p>Paquímetro Digital 150/0,1 mm - para destro</p>	Unidade	2	R\$ 682,14	R\$ 1.364,28
27	<p>Pesola de mão com 30 g de capacidade, precisão de 0,25g (2 unidades), Pesola de mão com 50 g de capacidade, precisão de 0,5g (2 unidades) e Pesola de mão com 100 g de capacidade, precisão de 1,0g (2 unidades)</p>	Unidade	6	R\$ 291,58	R\$ 1.749,48
28	<p>Carregador para pilhas recarregáveis modelos AA (pequena) e AAA (palito), bivoltagem automática 110V/220V e ajuste de frequência também automática 50 Hz/60 Hz. Ou produto similar equivalente ou superior</p>	Unidade	10	R\$ 107,44	R\$ 1.074,40
29	<p>Gravador digital com sistema de microfones intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu; inclui cartão SD de 2GB, duas pilhas AA, um cabo USB, Software WaveLab LE (download), WaveLab LE Cubase LE (download), e um Case para transporte. Marca de referência: Zoom. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior.</p> <p>Microfone tipo cápsula shotgun hiperdirecional compatível com gravador Digital com Sistema de Microfone intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior.</p> <p>Observação: o microfone deverá ser compatível com o gravador digital.</p>	Kit	1	R\$ 2.719,02	R\$ 2.719,02
30	<p>Câmera digital resolução 16 mp, monitor, película antirreflexo, bateria recarregável de íons de lítio, velocidade até 7 disparos por segundo, sensibilidade ISO: 100 – 1600, zoom 83x, distância focal: 24-2000 mm, abertura máxima: 2.8, zoom digital: 4. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior</p>	Unidade	1	R\$ 2.803,90	R\$ 2.803,90
31	<p>Desumidificador para aproximadamente 150 m3 de volume de ar, confeccionado em chapa metálica com pintura eletrostática, cor branca, portátil, compacto, silencioso, alças laterais, chave liga/desliga, umidostato incorporado, quatro rodízios, recipiente coletor de água, adaptador para mangueira, parada automática quando o reservatório atinge o nível máximo, luz indicativa de reservatório cheio, serpentina de cobre, alimentação (V): 127V, capacidade (m³): 150m³. Marca de referência: Desidrat. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior</p>	Unidade	2	R\$ 2.425,61	R\$ 4.851,22

32	Toner com as cores C M Y BK para impressora Brother DCP- 9020 cdn original: TN-221BK Preto - 10 unidades; TN-221C Ciano - 9 unidades; TN-221M Magenta - 9 unidades e TN-221Y Amarelo - 9 unidades	Unidade	37	R\$ 352,52	R\$ 13.043,24
33	No Break, Potência Máxima 1500 VA, Indicador luminoso de rede, Bivolt	Unidade	4	R\$ 1.071,25	R\$ 4.285,00
34	2400 metros de cabo de aço galvanizado 6x19 - 9,5 mm; 400 peças viga de aço "I" 6"x3,3/8" x 2000 mm com 1 furo em uma das extremidades com 5 cm de diâmetro	Kit	1	R\$ 157.552,00	R\$ 157.552,00
35	24 cavadeiras articuladas c/cabo 1,80 m, 36 chibancas c/cabo 95 cm, 12 Podões - Podadores manuais, 40 machadinhas 800g, 60 vassouras de aço palheta	Kit	1	R\$ 13.515,23	R\$ 13.515,23
36	6 Rolo de 100 m de corda semi-estática de 12 mm, tipo bombeiro, em conformidade NR-18	Unidade	6	R\$ 407,05	R\$ 2.442,30
37	Mochila costal flexível anti incêndio com tanque com capacidade de aproximadamente de 21 litros, marca Guarany ou produto similar ou equivalente superior	Unidade	12	R\$ 887,66	R\$ 10.651,92
38	Bateria original para Drone phantom 3 professional 4480 mAh - 4S (04 unidades) e Cartão de memória micro SD Classe 10 -128GB, para Drone (03 unidades)	Kit	1	R\$ 5.364,84	R\$ 5.364,84
39	Mochila case para Drone Phantom 3 professional, acolchoada internamente com bolsa externa	Unidade	4	R\$ 701,59	R\$ 2.806,36
40	9 (unidades) Motoserra Stihl mod MS170, com sabre de 12", a gasolina, 30,1 cc, 1,8 hp; 13 caixas de 6 limas para a fiação corrente, sendo 07 caixas de 4,0 mm e 6 caixas de 5,2 mm	Kit	1	R\$ 10.472,90	R\$ 10.472,90
41	Kit contendo Martetele perfurador rompedor profissional, composto por martetele perfurador a bateria 18V, com força de impacto 1,7 J, 1800 rpm, acompanhada de empunhadura adicional, 02 baterias 18 V, 01 carregador compatível bivolt, 01 maleta para guarda e transporte desses equipamentos e 01 limitador de profundidade, marcas Bosch, Makita ou similar equivalente ou de qualidade superior	Kit	4	R\$ 2.523,01	R\$ 10.092,04
42	Kit Roçadeira costal à gasolina, motor 2 tempos, 42,7 cc e 1,76 hp, acompanhada de lâmina de corte 03 pontos e carretel de nylon marca Stihl	Kit	9	R\$ 1.538,97	R\$ 13.850,73
43	Ar Condicionado Split Digital inverter (quente/frio), 24000 BTU/h - 220V	Unidade	1	R\$ 4.613,12	R\$ 4.613,12
44	Impressora ecotanque para grandes formatos com wireless color, para impressão em papel A3, A4, A5	Unidade	1	R\$ 5.092,00	R\$ 5.092,00
45	Tablet , Ipad 4 mini, com wifi, 128 GB, tela 9.7", sensor touch ID, bluetooth, c/ câmera	Unidade	3	R\$ 4.012,08	R\$ 12.036,24
46	Aquisição de 325m Lineares de tabuas de madeira aparelhada tipo cedrinho ou madeira similar semelhante ou superior, com espessura mínima de 1,5cm, sendo: A- 200m lineares com largura de 20cm B- 125m lineares com largura de 25cm	m linear	325	R\$ 44,91	R\$ 14.595,75
47	Galão de 3,6 lt de verniz marítimo incolor marca Coral, Suvinil ou similar semelhante ou superior	Galão	10	R\$ 101,64	R\$ 1.016,40
48	Armário de Aço com fechadura e duas portas e 4 prateleiras, com pés, medindo aproximadamente, 1,90m x 1,20m x 0,40m	Unidade	1	R\$ 1.301,71	R\$ 1.301,71
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO					R\$ 399.952,73

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

(LEI Nº 9.605/98)

(em papel personalizado da empresa)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar nesse processo, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel. e Fax:

Endereço/CEP:

Local e data

Nome e assinatura do declarante

(número da identidade ou do CPF)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Processo de nº 02070.000053/2018-60 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA

.....

A União, por intermédio do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28/08/2007, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional, inscrito no CNPJ sob o nº 08.829.974/0002-75, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Administração e Logística, Senhora SILVANA CANUTO MEDEIROS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1041735083, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 552.228.890/68, nomeada pela Portaria nº 1.469, de 13/07/2016, publicada no D.O.U. de 14/07/2016, denominado CONTRATANTE e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este documento somente será utilizado para os itens que os valores ultrapassem R\$ 80.000,00.

1.3. Discriminação do objeto:

TEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Álcool etílico absoluto – garrafa de 1 litro	Unidade	20		
02	Fita plástica biodegradável de marcação fluorescente 50 m x 5 cm cor laranja ou rosa, ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	50		
03	Ração para alimentação diária de pássaros frugívoros como trincasferros (pixarros)	Kilograma	50		
04	Cadeado corpo em latão maciço, haste curta reforçada (cementada e temperada) em aço, tamanho 25mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100		
05	Corrente Zincada 4x15x27 mm, com 1 metro de comprimento. Diâmetro: 4 mm - 5/32". Dimensões do elo AxB: 15x27mm. Ou produto similar equivalente ou de atributos superiores	Unidade	100		

06	Roupeiro de aço insalubre com sapateira 4 vãos insalubres com ventilação e pitão para cadeado. Pés. Dimensões aproximadas: 1,97 m x 1 m x 42 cm. Chapa 24. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	3		
07	Armário Roupeiro de Aço 1/4, 4 portas de cor verde, pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi. Dimensões aproximadas: Altura 1,96m, Largura 0,36m, Profundidade 0,36m. Preferência: chapa corpo 26 e chapa portas 22. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	4		
08	Armário para Escritório Extra Alto. Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço. Acabamento: BP. Material: MDP. Puxador da Porta: Externo. Cor: Cinza fosco. Dimensões aproximadas: Altura 210 cm, Profundidade 45 cm, Largura 80 cm. Portas: 02. Prateleiras: 04. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2		
09	Tela de alambrado galvanizada de 1,5 m de altura, malha 50mm fio nº 12 ou produto similar equivalente ou com qualidade superior	Metro	200		
10	Cano de PVC com aproximadamente 3m de comprimento e 1 polegada	Unidade	120		
11	Estante de aço reforçada, com prateleiras encaixáveis. Dimensões aproximadas: 2,44 m x 90 cm x 42 cm. Cor cinza. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	5		
12	Extensor elástico para bagageiro com 1,5 m de comprimento	Unidade	100		
13	Rede de neblina com malha de nylon do tipo 110d/2-ply; malha de 19x19mm; rede com 3 metros de altura, 12 metros de comprimento e cinco bolsas, própria para pássaros médios (categoria B). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	30		
14	Haste para rede de neblina, alumínio, encaixe, de 3 m (cada haste é composta por três peças de 1 m de comprimento de 1,9 cm de diâmetro). Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	80		
15	Gaiolas em metal para quarentena e transporte de trinca-ferros. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	10		
16	Drone, item de referência Dji Mavic Pro Super Combo 3 Baterias com maleta kit profissional (ou produto similar equivalente ou com qualidades superiores), que inclui kit profissional com certificado Anatel e maleta rígida. O kit inclui: bateria de voo inteligente para drones (preto) x2 panos de limpeza de microfibras Correia de cordão SanDisk Ultra 64GB Ultra Micro Sdxc Uhs-I / Class 10 Card com até 80MB com adaptador - Sdsqnc-064G-GN6MA Ultimaxx Mavic Lens Hood- Black Ultimaxx High Speed 1/2" / Sdhc / Micro Sd Reader / Card Reader Kit del filtro de Pc Ultimaxx 5 para Dji Mavic Almofada de aterrissagem Ultimaxx para Mavic (50cm / 20in) Ultimaxx Mavic Cap / Gimbal Stabilizer Clr Ultimaxx Mavic Car Charger W / Usb Port - 13.05V / 6A Ultimaxx Mavic Charging Hub - 3 Bataas - Tela Lcd Ultimaxx Mavic Landing Gear - Cinza Ultimaxx Mavic Propeller - Cinza Ultimaxx Mavic Prop Guard - Cinza Ultimaxx Mavic Pro Range Extender / Booster Ultimaxx Mavic Remote Controller Extender Ultimaxx Large Remote Sunshade Para Mavic / P3-4 / Osmo Caso Ultimaxx Mavic Black Aluminium Dji Mavic Pro Fly Mais Combinado Pequena	Kit	1		
17	GPS portátil, visor de 4", com dupla orientação, câmera 8MP. Classificação de impermeabilidade IPX7. Bateria de íon-lítio recarregável (incluída) ou 3 pilhas AA (não incluídas). Tela sensível ao toque. Tipo de visor: TFT colorido, brilhante e transreflexivo com 65.000 cores, sensível ao toque e orientação dupla; legível sob a luz solar. Resolução do visor, LxA 272 x 480 pixels. Memória/histórico: 2,7 GB. Mapa base. Mapas pré-carregados. Capacidade de incluir mapas. Aceita cartões de dados: cartão microSD™ (não incluso). POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse). Paradas/Favoritos/Localizações: 4000. Rotas: 200. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. Altimetro barométrico. Bússola (compensação de inclinação, 3 eixos). Cálculos de área. Roteamento automático. Câmera (8 megapixels com foco automático; geomarcação automática). Visualizador de imagens. Marca de referência: Garmin. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Kit	5		
18	Tablet 32GB 4G Tela 9.7" Quad-Core 2.15 GHz (ou produto similar equivalente) FICHA TÉCNICA Processador: Quad-Core 2.15 GHz / Tipo de tela: Super AMOLED / Tamanho do Display: 9.7" / Resolução: 2048x1536(QXGA) / Conexão: 4G / Memória Interna: 32GB / Expansivo até: MicroSD até 200GB / Memória RAM: 4GB / Câmera traseira: 13MP / Câmera frontal: 5MP / Recursos de Câmera: Zoom 8x, Flash, Foco Automático, Efeitos de Foto / TV Digital: Não / Função Telefone: Sim / GPS: Sim /	Unidade	2		

	Bluetooth: Sim / Entradas: USB versão 3.1 / Bateria: Bateria Ions de Lítio 6000 mAh / Outras Funções: 1. Design super fino (6mm) em metal e vidro. 2. Tela de 9.7" sAMOLED (2048 x 1536) ideal para assistir filmes e navegar na internet. 3. Caneta S Pen com sensor de pressão para escrita na Tela. 4. Áudio com os 4 auto-falantes otimizados pela AKG. 5. Alta Performance 32GB de memória interna, 4GB de RAM, conexão 4G de alta velocidade e leitor de digitais para maior segurança. / Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, 1 Cabo de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Caneta S Pen, fone de ouvido / Dimensões do Produto (AxLxP): 23,7x16,9x0,6cm / Peso: 344g.				
19	Canivete de bolso grande com clipe. Funções: chaveiro, lâmina grande, palito, pinça. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2		
20	Canivete de bolso grande com funções: Abridor de Garrafa, Abridor de Lata, Chave de Fenda de 3 mm, Chave Phillips 1/2, Chaveiro 30 g, Descascador de Fio, Lâmina Grande Serrilhada, Palito de Dente, Pinça, Punção e Escariador, Screwdriver 5 mm, lockable, Serra de Madeira. Marca de referência: Vitorinox. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	2		
21	Servidor 8Gb 2x1Tb, com controladora (marca de referência Dell ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72W) Sistema operacional: Sem sistema operacional RAID: RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA Memória: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC Disco rígido (HD): 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5in Discos Rígidos Cabeados Drive óptico: DVD ROM, SATA, Interno Portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0 Bezel: Bezel Adicional placas de rede: LOM On-Board de 1GBE Dual Port Gerenciamento de sistemas integrados: IDRAC8, Express, Controladora de Acesso Remoto Integrado Dell BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema: Configuração do BIOS de economia de energia Cabo de força: Cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A	Unidade	1		
22	Notebook Processador 7ª Geração Intel® Core™ i7 - 7500U, velocidade de 2.7 GHz, 8 gb de memória RAM, sistema operacional Windows 10, HD 1 TB, Tela Full Hd (1920 x1080) de 15.6", Placa de vídeo GeForce 930MX, 1 saída HDMI, slot para cartão de memória SDXC, ao menos 3 conexões USB	Unidade	2		
23	Mochila de campo, capacidade aproximada 38L, alça superior para transporte, bolso frontal, dois bolsos laterais, dois bolsos fechados com zíper em ambos os lados da barrigueira, bolso interno com zíper, bolso interno com elástico, quatro alças frontais, fechamento por zíper, duas alças laterais de compressão, duas alças frontais reguláveis na parte inferior da mochila, acesso pelo fundo, alças reguláveis, costas acolchoadas na parte inferior, barrigueira estabilizadora regulável, peitoral regulável. Marca de referência: Trilhas & Rumos. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	5		
24	Perneiras anti-cobra, polaina de cordura e polímero flexível, tamanho M, altura 41 cm, peso 665 g	Unidade	5		
25	Lanterna de cabeça de 300 lumens, farol versátil híbrido, dois padrões de feixe, resistente à água, presa por faixa elástica, alimentadas por pilha AA. Ou produto similar equivalente ou de qualidades superiores	Unidade	5		
26	Paquímetro Digital 150/0,1 mm - para destro	Unidade	2		
27	Pesola de mão com 30 g de capacidade, precisão de 0,25g (2 unidades), Pesola de mão com 50 g de capacidade, precisão de 0,5g (2 unidades) e Pesola de mão com 100 g de capacidade, precisão de 1,0g (2 unidades)	Unidade	6		
28	Carregador para pilhas recarregáveis modelos AA (pequena) e AAA (palito), bivoltagem automática 110V/220V e ajuste de frequência também automática 50 Hz/60 Hz. Ou produto similar equivalente ou superior	Unidade	10		
29	Gravador digital com sistema de microfone intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional	Kit	1		

	ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu; inclui cartão SD de 2GB, duas pilhas AA, um cabo USB, Software WaveLab LE (download), WaveLab LE Cubase LE (download), e um Case para transporte. Marca de referência: Zoom. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior. Microfone tipo cápsula shotgun hiperdirecional compatível com gravador Digital com Sistema de Microfone intercambiáveis capaz de gravar quatro faixas; cápsula de microfone XYH-5 X/Y com dois microfones de condensador unidirecional ajustado combinado em um ângulo de 90 graus; tela de LCD e controle de alternância para navegação pelas opções do menu. . Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior. Observação: o microfone deverá ser compatível com o gravador digital.				
30	Câmera digital resolução 16 mp, monitor, película antirreflexo, bateria recarregável de íons de lítio, velocidade até 7 disparos por segundo, sensibilidade ISO: 100 – 1600, zoom 83x, distância focal: 24-2000 mm, abertura máxima: 2.8, zoom digital: 4. Ou produto similar equivalente ou de qualidade comprovadamente superior	Unidade	1		
31	Desumidificador para aproximadamente 150 m3 de volume de ar, confeccionado em chapa metálica com pintura eletrostática, cor branca, portátil, compacto, silencioso, alças laterais, chave liga/desliga, umidostato incorporado, quatro rodízios, recipiente coletor de água, adaptador para mangueira, parada automática quando o reservatório atinge o nível máximo, luz indicativa de reservatório cheio, serpentina de cobre, alimentação (V): 127V, capacidade (m³): 150m³. Marca de referência: Desidrat. Ou produto similar equivalente ou de qualidade superior	Unidade	2		
32	Toner com as cores C M Y BK para impressora Brother DCP-9020 cdn original: TN-221BK Preto - 10 unidades; TN-221C Ciano - 9 unidades; TN-221M Magenta - 9 unidades e TN-221Y Amarelo - 9 unidades	Unidade	37		
33	No Break, Potência Máxima 1500 VA, Indicador luminoso de rede, Bivolt	Unidade	4		
34	2400 metros de cabo de aço galvanizado 6x19 - 9,5 mm; 400 peças viga de aço "I" 6"x3,3/8" x 2000 mm com 1 furo em uma das extremidades com 5 cm de diâmetro	Kit	1		
35	24 cavadeiras articuladas c/cabo 1,80 m, 36 chibancas c/cabo 95 cm, 12 Podões - Podadores manuais, 40 machadinhas 800g, 60 vassouras de aço palheta	Kit	1		
36	6 Rolo de 100 m de corda semi-estática de 12 mm, tipo bombeiro, em conformidade NR-18	Unidade	6		
37	Mochila costal flexível anti incêndio com tanque com capacidade de aproximadamente de 21 litros, marca Guarany ou produto similar ou equivalente superior	Unidade	12		
38	Bateria original para Drone phantom 3 profissional 4480 mAh - 4S (04 unidades) e Cartão de memória micro SD Classe 10 -128GB, para Drone (03 unidades)	Kit	1		
39	Mochila case para Drone Phantom 3 profissional, acolchoada internamente com bolsa externa	Unidade	4		
40	9 (unidades) Motoserra Stihl mod MS170, com sabre de 12", a gasolina, 30,1 cc, 1,8 hp; 13 caixas de 6 limas para a fiação corrente, sendo 07 caixas de 4,0 mm e 6 caixas de 5,2 mm	Kit	1		
41	Kit contendo Martetele perfurador rompedor profissional, composto por martetele perfurador a bateria 18V, com força de impacto 1,7 J, 1800 rpm, acompanhada de empunhadreira adicional, 02 baterias 18 V, 01 carregador compatível bivolt, 01 maleta para guarda e transporte desses equipamentos e 01 limitador de profundidade, marcas Bosch, Makita ou similar equivalente ou de qualidade superior	Kit	4		
42	Kit Roçadeira costal à gasolina, motor 2 tempos, 42,7 cc e 1,76 hp, acompanhada de lâmina de corte 03 pontos e carretel de nylon marca Stihl	Kit	9		
43	Ar Condicionado Split Digital inverter (quente/frio), 24000 BTU/h - 220V	Unidade	1		
44	Impressora ecotanque para grandes formatos com wireless color, para impressão em papel A3, A4, A5	Unidade	1		
45	Tablet , Ipad 4 mini, com wifi, 128 GB, tela 9.7", sensor touch ID, bluetooth, c/ câmera	Unidade	3		
46	Aquisição de 325m Lineares de tabuas de madeira aparelhada tipo cedrinho ou madeira similar semelhante ou superior, com espessura mínima de 1,5cm, sendo:	m linear	325		

	A- 200m lineares com largura de 20cm B- 125m lineares com largura de 25cm				
47	Galão de 3,6 lt de verniz marítimo incolor marca Coral, Suvinil ou similar semelhante ou superior	Galão	10		
48	Armário de Aço com fechadura e duas portas e 4 prateleiras, com pés, medindo aproximadamente, 1,90m x 1,20m x 0,40m	Unidade	1		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 44207 / 443033

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O período de garantia deverá ser de no mínimo de 3 meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

7.2. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

7.3. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Contrato e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, conforme a Portaria nº 56, de 27 de Maio de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Miguel de Almeida Lemos Filho, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4184505** e o código CRC **56018380**.